



DECRETO N.º 4.280, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.169, DE 21 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal da Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.131,31 (duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), nos termos da Lei Municipal n.º 3.169, de 21 de junho de 2023, destinados a cobrir despesas com Aquisição de Equipamentos Permanentes para atendimento na área da saúde, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Saúde
02.06.0010.301.0007.2064 Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
Fonte de Recurso: 005 – Transferências voluntárias da União
Aplicação: 801 – Transf. Do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.301.0007.2064.449052	Equipamentos e Material Permanentes

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos de excesso de arrecadação provenientes de Emenda Parlamentar Individual n.º 2023.094.48299 e 2023.040.48654, através da Secretaria de Saúde do Estado.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – As alterações necessárias objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal n.º 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal n.º 3.134, de 23 de junho de 2022), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal n.º 3.146, de 12 de dezembro de 2022).



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

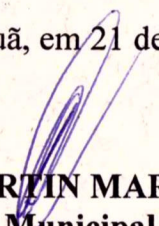


DECRETO N.º 4.280, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

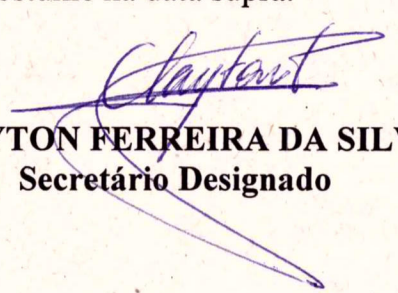
Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento do programa/atividade do Departamento de Saúde.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de junho de 2023.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado